Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (0xx15) 244-3030 - Fax: (0xx15) 244-3151

LEI N.º 3.305, de 11 de Outubro de 2001

"Altera o convênio celebrado com a Universidade de São Paulo – USP, conforme especifica"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica alterado o termo de Convênio, aprovado pela Lei n.º 3.165, de 10 de maio de 2000, a ser firmado com a Universidade de São Paulo – USP, que tem por objeto a implantação do "Programa de Apoio à Agroindústria, Abastecimento e Alimentação no Município de Piedade", através da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, passando referido Termo de Convênio a vigorar conforme minuta que integra a presente Lei .

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP, em 11 de outubro de 2001

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JORNAL IMPARCIAL
15 de Outubro de 2001
Página, nº 11

LEI nº 3.305, de 11 de Outubro de 2001.
"Altera o convênio celebrado com a Universidade de São Paulo – USP, conforme especifica"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica alterado o termo de Convênio, aprovado pela Lei nº 3.165, de 10 de maio de 2000, a ser afirmado com a Universidade de São Paulo – USP, que tem por objeto a implantação do "Programa à Agroindústria, Abastecimento e Alimentação no Município de Piedade", através da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, passando referido Termo de Convênio a vigorar conforme minuta que integra a presente Lei.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., em 11 de outubro de 2001.

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal